



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado BOSCO CARNEIRO		CIDADANIA
EMENDA Nº 48	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 21.05.2020
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER/ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO META/PRIORIDADE: CRIAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO. [Meta Específica]: Criar o estatuto próprio, nos limites da lei complementar 58/2003, aplicável especificamente aos servidores públicos da assembléia legislativa. <u>JUSTIFICATIVA</u> A presente emenda tem por escopo a criação do estatuto próprio dos servidores do Poder Legislativo. Importante citar que o Ministério Público aprovou já em 2015 o estatuto dos seus servidores, iniciativa que gerou maior segurança jurídica aos que fazem parte daquela instituição. . Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor:		
 João Bosco Carneiro Júnior Deputado Estadual		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Bosco Carneiro		CIDADANIA
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
49	AO ANEXO	21.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

META/PRIORIDADE: FORTALECIMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

[Meta Específica]: Fortalecimento da Escola do Legislativo para que a mesma intensifique as ações de formação continuada aos servidores da assembléia oferecendo cursos de especialização, especificamente em relação atividade-fim do Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo estabelecer como prioridade para o ano de 2021 o fortalecimento da Escola do Legislativo para que a mesma possa oferecer cursos de especialização aos servidores da assembléia, focando na formação da atividade-fim do Poder Legislativo. Tal proposta atende demanda formulada pela Associação dos servidores de carreira da Assembleia – ASCAL/PB.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR Deputado BOSCO CARNEIRO		PARTIDO CIDADANIA
EMENDA Nº 50	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 21.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

META/PRIORIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL

[Meta Específica]: Criar um grupo de trabalho permanente dos servidores que prestam assessoria legislativa institucional da Assembleia para realizar um trabalho de consolidação da legislação estadual.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo instituir um grupo de trabalho permanente dos servidores que prestam assessoria legislativa institucional, especificamente os que atuam junto às comissões técnicas da Casa para realizar um trabalho de consolidação da legislação estadual, tendo em vista que a dificuldade atual de ter acesso as leis atualizadas e vigentes no atual SAPL.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado BOSCO CARNEIRO		CIDADANIA
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
51	AO ANEXO	24.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER: PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

META/PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS

[Meta Específica]: Construção de Adutora Nova interligando a barragem de Mari ao Sistema de Abastecimento de água do município de Mulungu e Gurinhém.

JUSTIFICATIVA

A adutora que abastece as cidades de Mulungu e Gurinhém, na Paraíba, mede cerca de 16km, e é uma adutora de dimensão pequena, de cerca de 200mm em Mulungu, e quando passa para Gurinhém com aproximadamente, 150mm. Ocorre que, além de não suportar o volume necessário para o abastecimento das cidades (tornando-se insuficiente), existem quase que, diariamente, vazamentos constantes - especificamente em um determinado trecho de 1200m. A construção dessa adutora é de fundamental importância para os municípios de Mulungu e Gurinhém. **A construção de uma nova adutora, interligando a barragem de Mari ao sistema de abastecimento de água dos municípios de Mulungu e Gurinhém/PB**, mostra-se técnica e economicamente viável, especialmente ao se vislumbrarem os benefícios que serão proporcionados à população dos municípios. Atualmente, nos períodos de estiagem, o povo sofre com a falta de água nas suas residências. Daí, o porquê de se realizar tais obras.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado BOSCO CARNEIRO		CIDADANIA
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
52	AO ANEXO	24.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER: PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

META/PRIORIDADE: RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS

[Meta Específica]: Pavimentação Asfáltica, da estrada da comunidade de Quilombola de Caiana dos Crioulos, interligando o município de Alagoa Grande a Massaranduba, na Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A execução da pavimentação asfáltica beneficiará diretamente os moradores dos referidos municípios, permitindo, ainda, a valorização e promoção do patrimônio cultural como também estimula o artesanato e culinária local, trazendo recursos importantes para as comunidades, gerando empregos e promovendo desenvolvimento. Assim, denota-se a importância de tal ação.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado BOSCO CARNEIRO		CIDADANIA
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
53	AO ANEXO	24.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER: PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

META/PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

[Meta Específica]: Construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, no município de Alagoa Grande.

JUSTIFICATIVA

Construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, no município de Alagoa Grande é de grande valia para os estudantes, pois dotará a unidade escolar de um espaço adequado para prática de esportes e convivência social.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR Deputado BOSCO CARNEIRO		PARTIDO CIDADANIA
EMENDA Nº 54	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 24.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER: PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

META/PRIORIDADE: Expansão da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais

[Meta Específica]: Construção de uma escola estadual no município de Juarez Távora – PB.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da construção de uma escola estadual para a população de Juarez Távora é urgente, assim os estudantes podem desenvolver suas atividades, ter maior acesso à educação, e aprimorar seus conhecimentos. A atual escola estadual do município, não possui condições de infraestrutura para atender as necessidades de espaço físico para o desenvolvimento das atividades pedagógicas prestadas aos alunos matriculados na referida unidade educacional.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual